



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

DECRETO Nº 36 /2018

Prorroga o prazo estabelecido pelo Decreto Municipal nº: 012/2018, que dispõe sobre a criação de comissão para organização dos trabalhos de elaboração do Plano de Atendimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto no âmbito do Município de Francisco Badaró/MG.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar, no âmbito do município, Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, para atender as demandas de adolescentes que se encontram em conflito com a Lei;

CONSIDERANDO a complexidade em adequar, de acordo com a legislação vigente, as metas do referido plano à serem cumpridas pela municipalidade, a fim de que seja conferida uma maior efetividade no atendimento de tais adolescente;

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 05 (cinco) meses, a contar do dia 31/08/2018, o prazo de vigência do Decreto Municipal nº: 012/2018, que criou Comissão para elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto;

Art. 2º - Estabelecer que este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró/MG, 13 de agosto de 2018.


Adelino Pinheiro de Sousa
Prefeito Municipal

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL